



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 17/09/2015, Edição nº 4174, Página nº 36

DECRETO Nº 3.425/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.761](#), de 16 de Setembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2095 - INC. IMPL. IMPL. NÚCLEOS PREV. VIOL. PROM. SAÚDE NO PR-2015			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
49708 PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$		12.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA			
49708 PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$		8.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
49708 PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$		5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
172233060000	49708	PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$	20.000,00
242201010000	49708	PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$	5.000,00
TOTAL.....			R\$	25.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: INC. IMPL. IMPL. NÚCLEOS PREV. VIOL. PROM. SAÚDE
NO PR-2015

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INC. IMPL. IMPL. NÚCLEOS PREV. VIOL. PROM. SAÚDE NO PR-2015	GLOBAL	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito